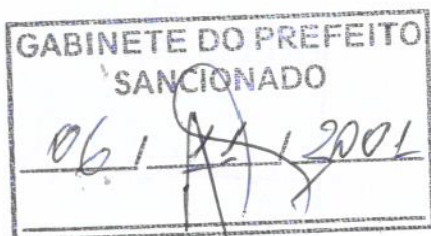


LEI Nº 028/01 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.



“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE P. A. GLEBA AGROVILA JATOBÁ”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

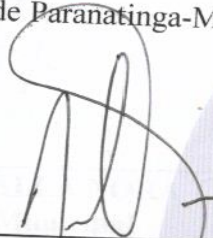
LEI: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS, PEQUENOS E MINI PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE P. A. GLEBA AGROVILA JATOBÁ.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta LEI.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 06 de novembro de 2001.



PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal